



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) VER. EVERTON ROMERO -PSDB

Solicitação nº.	04	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	23	08	2023	Duração da Viagem	03	Dia
Fim da Viagem	25	08	2023			

AGENDA EM CAMPO GRANDE  
SEMINÁRIO GESTÃO PÚBLICA E AS INTERFACES COM CONHECIMENTO

Aquidauana/MS 18 08 2023

Solicitante  
Ver. Everton Romero- PSDB

Autorizo  
2 1/2 dias  
diárias e despesas  
Ver. Nilson Pontim - MDB  
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
RECEBIDO EM: 18/08/23  
REGISTRADO SOB Nº 277/23  
HORÁRIO: 10:26h  
FUNCIONÁRIO: [assinatura]



CURSO LIVRE

# SEMINÁRIO EM GESTÃO PÚBLICA E AS INTERFACES COM CONHECIMENTO

13, 24, 25 DE AGOSTO 2023

## NAO PERCAM

CARGA HORÁRIA: 12H  
VAGAS LIMITADAS

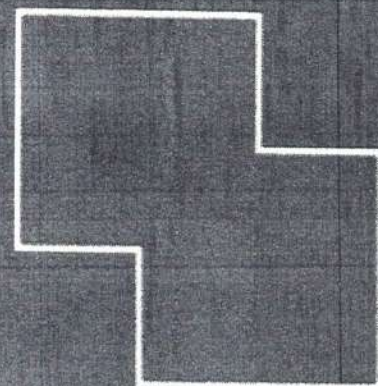
Apoio  
CIVILIZACAO  
GRANDE MS



isted

APOIO

Inst



INFORMAÇÕES E INSCRIÇÃO

67 99235-4279

BRUNO MOTAS

LOCAL DO SEMINÁRIO  
FACULDADE INSTED

SERÁ SORTEADO DENTRO OS PARTICIPANTE  
UMA BOLSA DE ESTUDO EM GESTÃO PÚBLICA





Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Everton Romero

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Everton Romero** com data de 23 a 25 de agosto de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participação no seminário Gestão Pública e as Interfaces com Conhecimento.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Everton Romero**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 18 de agosto de 2023.

  
Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PARECER PRÉVIO**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) ao vereador Everton Romero.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no Seminário de Gestão Pública e as Interfaces com o conhecimento – de 23 a 25 de agosto de 2023 – Realizado na Faculdade Insted – Campo Grande/MS pela Mota & Wilke;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Folder do evento;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi realizada dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador no seminário, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 18 de agosto de 2023.

*Paulo Fernandes Gomes*

PAULO FERNANDES GOMES  
CONTROLADOR INTERNO







---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA  
Agência 123-6  
Conta corrente 1096-0

**Creditado**

Nome EVERTON ROMERO  
Agência 123-6  
Conta corrente 44560-6  
Valor 2.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 18/08/2023 13:08:10  
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 18/08/2023 13:09:08

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

18/08 09:45 MARCOS M GOMES					
18/08/2023	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.577	2.000,00 D
18/08 09:46 SEBASTIAO CARDOSO DE MEL					
18/08/2023	0123	00123	870 Transferência recebida	550.123.000.180.000	851.269,09 C
18/08 11:42 PREF MUN AQUIDAUANA ICMS					
18/08/2023	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.560	2.000,00 D
18/08 13:09 EVERTON ROMERO					
18/08/2023	0000	00000	999 S A L D O		826.869,09 C
Invest. Resgate Autom.					313.151,78 C
Saldo					1.140.020,87 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/08/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/09/2023
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
BB RF CP Automático					25.627,46
BB RF Solidez Absol					307.524,32

-----  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Relatório de Viagens

SOLICITANTE  
VEREADOR (A)

EVERTON ROMERO - PSDB

Relatório de Viagem n°. 05 2023

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	RWA0F21	23/08	08:30	25/08	15:00
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE/MS	
SEMINÁRIO PÚBLICA E AS INTERFACES COM CONHECIMENTO GESTÃO	<b>23/08- Credenciamento.</b> <b>24/08- Palestras:</b> - Tema: "Relação da nova gestão pública e os controles na administração pública" ministrado pelo atual controlador geral de Estado Carlos Eduardo Girão. - Tema: "O novo desafio do FUNDEB e suas alterações" ministrado por Marcos Camillo Soares e Roberto Silva Pereira. <b>25/08- Palestra:</b> - Tema: "Políticas Públicas na educação-movimentos sociais que impactam as leis educacionais" ministrada pela diretora presidente da Fatedb/MS, Maria Cecília Amêndola da Motta.

  
Ver. Everton Romero -PSDB

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

RECEBIDO EM: 29/08/23  
REGISTRADO SOB Nº 293/23  
HORÁRIO: 09h57  
FUNCIONÁRIO: Límthia


















 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00034466</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>25/08/2023 09:24:14</b>			
	Código de Verificação <b>b25cb8c3</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ALQUIMIA HOTEL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>36.824.803/0001-08</b> Inscrição Municipal: <b>0006539400-6</b> Endereço: <b>AVENIDA AFONSO PENA, Nº1413 - BAIRRO CENTRO - CEP:79005-000</b> Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EVERTON ROMEIRO</b> CPF/CNPJ: <b>927.294.441-49</b> Endereço: <b>RUA HONORIO SIMOES PIRES, Nº789 - BAIRRO CIDADE NOVA - CEP:79200-000</b> Município: <b>AQUIDAUANA</b> UF: <b>MS</b> E-mail: <b>everton.h2@hotmail.com</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> DESPESA COM HOSPEDAGEM REFERENTE AO DIA 23/08/2023 AO DIA 25/08/2023.				
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item</b> DESPESA COM HOSPEDAGEM	<b>Qtde</b> 1	<b>Unitário R\$</b> 152,00	<b>Total R\$</b> 152,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 152,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 152,00</b>	Alíquota: <b>4,47%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 6,79</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2023		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,47%.		Descrição da Atividade: Hotéis		
CNAE: 551080101				









SAIDA  
SAIDA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) ao vereador Everton Romero.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no Seminário de Gestão Pública e as Interfaces com o conhecimento – de 23 a 25 de agosto de 2023 – Realizado na Faculdade Insted – Campo Grande/MS pela Mota & Wilke;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Folder do evento;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com a agenda executada;
- Nota fiscal de hospedagem;
- Certificado de participação no Seminário em Gestão Pública e as Interfaces com o conhecimento;
- Relatório fotográfico;





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão das diárias atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessário para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 29 de agosto de 2023.

*Paulo Fernandes Gomes.*

PAULO FERNANDES GOMES  
CONTROLADOR INTERNO